

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - DURATEX S.A. de 20/02/2019

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 2009, conforme alterada. Para que este Boletim seja considerado válido, o acionista, seu representante legal ou seu procurador, deve: (i) preencher todos os campos; e (ii) rubricar todas as páginas e assinar a última página deste Boletim.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante As instruções de voto para a Assembleia serão recebidas ATÉ 14.02.2019 por meio das seguintes alternativas: Alternativa 1 - Envio ao Custodiante: Nestes caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente de custódia de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante. Alternativa 2 - Envio ao Escriturador: Neste caso, o acionista deve transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador (informações adicionais no site http://www.italu.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/). Alternativa 3 - Envio à Companhia: Neste caso, o acionista deve enviar este Boletim para o endereço postal da Companhia, abaixo indicado, devidamente assinado e com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos: (i) Pessoas Físicas: documento de identidade do acionista ou de seu representante legal (neste caso, acompanhado da comprovação de poderes); (ii) Pessoas Jurídicas: documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do representante; e (iii) Fundo de Investimento: documentos indicados no inciso anterior e regulamento do fundo. Para documentos produzidos no exterior é necessária a tradução juramentada e consularizada. Para facilitar os trabalhos da Assembleia, o acionista pode enviar cópia do Boletim e dos documentos exigidos para o endereço eletrônico investidores@duratex.com.br , mas as vias originais devem ser entregues no endereço postal da Companhia ATÉ 14.02.2019. Os originais que forem recebidos após essa data serão desconsiderados. Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por comparecer à Assembleia (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto a distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia ENDEREÇO POSTAL DURATEX S.A. Avenida Paulista, 1938, 18º andar, Bela Vista São Paulo (SP) CEP 01310-942 ENDEREÇO ELETRÔNICO investidores@duratex.com.br
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo (SP) CEP 04538-132 ATENDIMENTO AOS ACIONISTAS Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis, das 9h às 18h. Endereço eletrônico: atendimentoescuracao@italu-unibanco.com.br

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - DURATEX S.A. de 20/02/2019

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Ratificar a nomeação e contratação da Parker Randall Brasil Consultoria Empresarial Ltda., como empresa especializada para elaboração dos laudos de avaliação dos procedimentos aplicáveis ao Artigo 256 da Lei 6.404/76, referentes à aquisição das empresas Cerâmica Urussanga S.A. e Massima Revestimentos Cerâmicos Ltda. (juntas, CEUSA - produtora nacional especializada em revestimentos cerâmicos).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar o laudo de avaliação da Cerâmica Urussanga S.A.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovar o laudo de avaliação da Massima Revestimentos Cerâmicos Ltda.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Ratificar a aquisição da participação no capital social da Cerâmica Urussanga S.A., consoante alíneas "b" e "c" do inciso II do Artigo 256 da Lei 6.404/76, por apresentar: (i) resultados negativos nos exercícios sociais de 2015 e 2016; e (ii) valor do patrimônio líquido a mercado por ação também negativo em 30.09.2017.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

5. Autoriza a lavratura da ata dessa Assembleia em forma sumária, conforme parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

6. Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____